
AULA VIRTUAL N° 14 (corresponde a 11 de Outubro de 2002)

Tema: FREQUÊNCIA E RECUPERAÇÃO

Que tema importante o da presente aula: **frequência e recuperação**.

O coração do clube está nas suas reuniões, onde os sócios que **não** integram o Conselho Director ou alguma das Avenidas de Serviço têm a oportunidade de se **interiorizar** do andamento dos projectos, **incorporar-se** em algum deles e sobre tudo **cultivar** este particular enfoque da amizade que em 1905 (faz já quase um século) nos propôs Paul Harris: "**O conhecimento mútuo e a amizade como ocasião de servir**". (Estatutos do RI-Objectivos).

Nossos clubes têm a obrigação de reunir-se semanalmente, portanto a nossa obrigação moral com o Rotary é semanal. Mas toda a regra tem excepção. Esta obrigação, do ponto vista numérico é **assistir ou recuperar** pelo menos a **60 % da reuniões que o clube celebre no semestre** (primeiro semestre Julho a Dezembro de 2002, segundo semestre Janeiro a Junho de 2003, para o **período rotário 2002-03**) e além disso a metade desse valor quer dizer o 30 % **infalivelmente** o deve cumprir o rotário **no seu clube** (Pág. 289 Manual de Procedimento). Se o rotário **faltar e não recuperar 4 reuniões consecutivas** o Conselho Director do clube pode considerar que tal atitude equivale a pedir o **afastamento da sua filiação**.

O Estatuto dos Clubes Rotários (Pág. 286 M. do Proc.) prevê que, dentro dos **14 dias** anteriores ou posteriores à reunião a que o rotário não poderá assistir ou não assistiu, pode recuperar a sua frequência. Prevê **6** maneiras de o fazer, e se as lerem atentamente notarão que tratam de solidificar o **conhecimento mútuo e o serviço**:

- 1.- Se assistisse à reunião de outro clube.
- 2.- Se assistisse a uma reunião do Rotaract, Interact ou Grupo do Rotary para Fomento da Comunidade.
- 3.- Se assistisse à Convenção Internacional, ao Conselho de Legislação, à Assembleia Internacional, a um Instituto de zona, a um evento representando o Presidente do RI, quando concorrer à Conferência ou Assembleia do Distrito, à reunião de um comissão distrital convocada pelo governador ou a uma reunião inter clubes.
- 4.- Se assistisse para recuperar frequência noutro clube e o mesmo não se reunisse.
- 5.- **Se assistisse e participasse de um projecto de serviço do clube ou uma reunião da comunidade** sempre que qualquer dos eventos conte com o **patrocínio do clube**.
- 6.- Se assistisse a uma **reunião do Conselho Director do clube** ou à **reunião de uma das comissões do clube** com a autorização do Conselho Director.

O mesmo **Artigo VIII -Secção 1 (b)** do Estatuto dos clubes rotários prevê a **justificação de não assistência** por 6 motivos muito particulares que lhes recomendamos ler (pag. 287) e na **secção 2** estipula as **dispensas (ausências justificáveis)** que se dão nos seguintes casos:

- (a) quando a um sócio por "**motivos bons e suficientes**" é facultado pelo Conselho Director do clube justificar as suas faltas por um tempo prudente e
- (b) quando um sócio que, **somando os seus anos de rotário e a sua idade dá mais de 85 anos e por própria vontade**, pede para ser eximido da obrigação de cumprir com a frequência ao clube.

Finalmente um aviso aos Secretários dos clubes, que são os encarregados de comunicar a frequência mensal ao Governador. O artigo 4.090 do Regimento Interno do RI (Pág. 219) textualmente diz: "Todo clube deverá mensalmente enviar ao governador o relatório mensal de frequência a suas reuniões dentro dos **15 dias posteriores** à última reunião de cada mês". (Esta modificação do último Conselho é precisa, pois se o rotário tem 14 dias para recuperar a sua não assistência, igual termo deve tomar o clube para receber a sua recuperação em alguma das formas descritas).

TRABALHO PRÁTICO

- 1.-Fazer a experiência de recuperar frequência num clube, no qual jamais tenhamos exercido este direito, e em seguida avaliar se vale a pena ou não pertencer à organização de serviço e amizade maior do mundo.